



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1682/2009.

SÚMULA:- Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sarandi para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Os programas de Governo que comporão ao Plano Plurianual da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi para o quadriênio 2010 a 2013, são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As Ações de cada Programa de Governo com suas respectivas Fontes Financiadoras da Administração Direta e Indireta para o Quadriênio 2010 a 2013, compõem o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os Projetos e Atividades que farão parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta, para o quadriênio 2010 à 2013, estão relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo ou Legislativo através de Projeto de Lei específico, incluindo seus anexos.

Art. 5º - A alteração de valores dos programas constantes desta Lei, poderão ocorrer por Decreto do Poder Executivo, conforme dispõe o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - As Ações e Prioridades da Administração Direta e Indireta em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

[illegible]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1682/2009.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês
de novembro do ano de 2009.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

PROGRAMAS		ANEXO I LEI 1682/2009 - PPA 2010/2013		2010		2011		2012		2013	
000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.110.000,00		416.000,00		432.640,00		449.945,60	
001	CAMARA MUNICIPAL			3.169.000,00		3.296.000,00		3.425.000,00		3.555.000,00	
002	COORDENACAO E SUPERVISAO DA GESTAO SUPERIOR			9.086.880,84		12.574.320,00		13.081.599,08		13.443.595,04	
003	SERVICOS PUBLICOS E DES URBANO			13.300.000,00		7.123.079,14		7.597.769,06		7.761.670,40	
004	PROMOCAO DE SAUDE BASICA			13.146.290,00		12.547.963,20		12.539.964,13		13.036.782,89	
005	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS			19.196.710,00		19.964.856,40		20.762.620,74		21.593.126,57	
006	DESENV HUM E GER DE EMP E RENDA			4.315.000,00		2.731.881,59		2.841.136,05		2.954.781,43	
007	PROMOCAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			4.315.000,00		460.000,00		648.980,00		674.918,40	
008	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			80.000,00		80.000,00		150.000,00		200.000,00	
009	PROMOCAO DA AGRICULTURA			80.000,00		80.000,00		150.000,00		200.000,00	
010	RESERVA DE CONTINGENCIA			520.000,00		540.080,00		581.182,00		614.835,92	
	TOTAL			65.392.830,84		59.776.872,33		62.127.361,20		64.458.423,77	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		2010		2011		2012		2013	
RECEITA CORRENTE		118.000,00		123.000,00		124.000,00		125.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		24.000,00		24.000,00		24.000,00		24.000,00	
RECEITA DE OUTROS		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00	
TOTAL		242.000,00		247.000,00		248.000,00		249.000,00	

PROGRAMAS		ANEXO I LEI 1682/2009 - PPA 2010/2013		2010		2011		2012		2013	
000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.110.000,00		416.000,00		432.640,00		449.945,60	
001	CAMARA MUNICIPAL			3.169.000,00		3.296.000,00		3.425.000,00		3.555.000,00	
002	COORDENACAO E SUPERVISAO DA GESTAO SUPERIOR			9.086.880,84		12.574.320,00		13.081.599,08		13.443.595,04	
003	SERVICOS PUBLICOS E DES URBANO			13.300.000,00		7.123.079,14		7.597.769,06		7.761.670,40	
004	PROMOCAO DE SAUDE BASICA			13.146.290,00		12.547.963,20		12.539.964,13		13.036.782,89	
005	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS			19.196.710,00		19.964.856,40		20.762.620,74		21.593.126,57	
006	DESENV HUM E GER DE EMP E RENDA			4.315.000,00		2.731.881,59		2.841.136,05		2.954.781,43	
007	PROMOCAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			4.315.000,00		460.000,00		648.980,00		674.918,40	
008	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			80.000,00		80.000,00		150.000,00		200.000,00	
009	PROMOCAO DA AGRICULTURA			80.000,00		80.000,00		150.000,00		200.000,00	
010	RESERVA DE CONTINGENCIA			520.000,00		540.080,00		581.182,00		614.835,92	
	TOTAL			65.392.830,84		59.776.872,33		62.127.361,20		64.458.423,77	

[illegible][illegible]

Classificação	2010	2011	2012
RECURSOS VINCULADOS	11.000,00	12.000,00	15.000,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	110.000,00	125.000,00
RECURSOS DE OUTROS			
RECURSOS DE CAPITAL			
RECURSOS DE RESERVA			
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	7.280.000,00	9.376.000,00	10.202.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	165.000,00	400.000,00	500.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	165.000,00	180.000,00	210.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	220.000,00	250.000,00	280.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	276.000,00	300.000,00	330.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	33.000,00	40.000,00	45.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	22.000,00	30.000,00	40.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	5.000,00	8.000,00	12.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	230.000,00	250.000,00	280.000,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	5.084.000,00	9,00	0,00
RECURSOS DE RESERVA DE AGUA	14.560.000,00	10.924.000,00	12.638.000,00

LEI Nº 1682/2009 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sarandi para o quadriênio 2010 à 2013 e dá outras providências.

B-4 - CLASSIFICADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua José Limiliano de Gusmão, 565 - Ca. Postal 71
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1682/2009

SÚMULA- Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sarandi para o quadriênio 2010 à 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, faço publicar a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

PPA 2010/2013	2010	2011	2012	2013
2.110.000,00	2.110.000,00	418.000,00	4	4
3.188.000,00	3.188.000,00	3.288.000,00	3,4	3,4
9.086.880,84	12.574.920,00	13,0	13,0	13,0
13.300.000,00	7.123.078,14	7,5	7,5	7,5
13.148.290,00	12.547.953,20	12,6	12,6	12,6
19.198.710,00	19.064.558,40	20,7	20,7	20,7
4.300.000,00	2.731.851,59	2,3	2,3	2,3
436.000,00	460.000,00	6	6	6
50.000,00	50.000,00	1	1	1
80.000,00	83.220,00	8	8	8
520.000,00	640.080,00	8	8	8
66.392.880,84	59.776.672,33	82,1	82,1	82,1

ANEXO I
Município de Sarandi

MARINGÁ, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009

CHACARAS

CHACARA ESTRADA GUIAPO
ZANONI C DE IMOVEIS creci 6397 com 90.380m², com uma excelente topografia, possuindo uma canal, mandiocais, duas tulhas, água e luz. R\$ 180.000,00 Fone: 3225-8595 - 9950-3138 www.imoveiszanoni.com.br

CHACARA RIO IVAI - R\$ 35.000
1000mts - c/ Pomar, Lagoa p/ Pesca, Ac. Proposta. Fone 3225-9087 C- 2564-J

CHACARA COND RECANTO GUERREIROS - R\$ 80.000

1160m² - Posto Du 3225-9087 www.leloimoveis.com.br

R\$ 100,00 4.182m² - 3225-9087 www.leloimoveis.com.br

CHACARA 6.668m², sala 2 am social, P 3225-9087 C- 7417- www.leloimoveis.com.br

CHACARA 2.171m², Bicho Se 3225-9087 www.leloimoveis.com.br

CHACARA ZAUNA - R\$ 320.000
2.000m² - Casa 180m² - sendo 3 stes, sala jantar, sala estar, sala Tv, cozinha, bwc social, varanda gde, churrasqueira, Campo Futebol, Jardim. Aceita Troca por apto - valor. 3225-9087 C- 2564-J - Veja Fotos - www.leloimoveis.com.br

CHACARA JD ALVORADA - AV FRANKLIN - R\$ 320.000
2.508m² - C/ Benfeitoria. Próximo Pedro Taques. Aceita Troca. 3225-9085 C- 7417 - Veja Fotos - www.leloimoveis.com.br

CHACARA MARIALVA - 8.000M²
Salão Eventos - 550m² c/ Casa 215m² - Salão Aberto c/ 176m² - Próximo Polícia Rd. 3225-5858 C- 13779 - Veja Fotos - www.leloimoveis.com.br

B-6 JORNAL DO POVO

Homem morre d

JORNAL DO POVO

Nome: MARCELO RAIMUNDO COSTA
Idade: 44 Anos
Local do nascimento: Maringá-PR
Local do velório: Capela do Prever
Local do sepultamento: Cemitério Municipal de Maringá
Data do falecimento: 06/11/09
Horas: 11h:30m

Nome: MARCELO RAIMUNDO COSTA
Idade: 69 Anos
Local do nascimento: Jacarezinho-PR
Local do velório: Capela do Prever
Local do sepultamento: Cemitério Municipal de Maringá
Data do falecimento: 06/11/09
Horas: 18h:25m

Prefeito Municipal
MILTON APARECIDO MARTINI

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2009

recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito, não serão computados para o limite fixado no "caput" deste artigo.

§ 2º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

§ 3º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comprometimento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.